



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.615 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da
Seguridade Social da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 13.900,00 em
favor do Fundo Municipal de Assistência Social.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R\$ 13.900,00 (Recursos Próprios)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.154 - Assistência à População em Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.04.01	Passagens	R\$ 3.700,00
33.90.39.04.01	Serviços Funerários	R\$ 10.200,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.157 – Apoio Técnico ao Conselho Municipal de Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.01	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 1.000,00
33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R\$ 1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

06.01.000.08.243.015.2.127 – Apoio Técnico ao Cons. Mun. da Criança e do Adolescente

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Outros	R\$ 500,00
----------------	--	------------

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

PROGRAMA DE TRABALHO

07.01.000.08.241.046.2.128 – Manutenção do Centro de Convivência. do Idoso

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.01	Material para Escritório e Expediente	R\$ 1.000,00
----------------	---------------------------------------	--------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

33.90.30.07.01	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 800,00
33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R\$ 1.000,00
33.90.39.16.01	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$ 1.600,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros	R\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

07.01.000.08.241.046.2.130 – Apoio Técnico ao Conselho Municipal do Idoso

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.01	Material para Escritório e Expediente	R\$ 500,00
33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R\$ 500,00
33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$ 500,00
33.90.39.15.01	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 500,00
44.90.52.01.01	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 500,00
44.90.52.03.01	Mobiliário em Geral	R\$ 500,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

08.01.000.16.122.022.2.131 – Manutenção e Funcionamento do FMHIS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.01	Material para Escritório e Expediente	R\$ 500,00
33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R\$ 500,00
33.90.39.15.01	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 500,00
44.90.51.01.01	Execução de Obras e Projetos	R\$ 500,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 31 de outubro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal